TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4846 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 019/2017

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 01/03/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Modelos de gestão e processos de planejamento e gerenciamento aplicados experimentalmente no Ibram e em amostras de museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Sistematizar processos metodológicos e amostrais para testar os modelos de gestão e os processos de planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram foi criado pela Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Possui em sua estrutura 29 museus, 02 Escritórios de Representações Regionais e sua Sede em Brasília-DF.

Esse Instituto em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos – OEI -, implementa o Projeto "Desenvolvimento da Gestão Estratégica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas", cujo objetivo geral é ampliar a capacidade institucional do Ibram e dos museus brasileiros para a modernização dos processos de formulação e implantação de políticas públicas.

Para realizar a gestão da política cultural museal, o Ibram possui desafios: implementar a modernização dos museus, estabelecer políticas e ações de circulação de acervos, aumentar o número de exposições, ampliar o número de visitantes, divulgar as ações realizadas pelo campo, entre outros.

O Museu da República, objeto do estudo de caso, constitui-se em unidade museológica componente da estrutura organizacional do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, está sediado em imóvel tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, classificado, portanto, como bem cultural de especial relevância para a memória da nação.

Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes, o que implica a necessidade de se adotar cuidados especiais para toda e qualquer intervenção que neles se pretenda realizar, com critérios específicos de intervenção, de forma a garantir a preservação de seus elementos construtivos originais.

Constituem atribuições-chave do Museu da República, no que se refere ao desempenho de sua função social como instituição de cultura, a preservação do patrimônio sob sua guarda e sua difusão à sociedade, mediante o atendimento ao público. A existência de riscos ao patrimônio, à equipe do Museu e ao público compromete o desempenho dessas atribuições.

Já se passaram mais de três décadas desde a restauração completa do Palácio do Catete, sede do Museu da República. Apesar dos esforços empreendidos pelo Ibram em sua conservação, alguns elementos vêm apresentando problemas, decorrentes da exposição às intempéries, da agressividade do ambiente urbano e do desgaste natural dos materiais.

No exercício de 2016, foram destinados recursos para intervenção e restauro para solucionar alguns destes problemas, o que favorece a escolha deste Museu enquanto estudo de caso, por apresentar repertório diversificado, em função dos contratos em curso para elaboração e execução de serviços técnicos especializados, corroborando com o objetivo da elaboração de metodologia para a gestão, o acompanhamento e o registro de

obras em unidades museológicas.

Assim, faz-se necessária a contratação de consultor para elaboração de produtos que estabeleçam uma metodologia de apoio à gestão de obras, utilizando o Museu da República como estudo de caso, tendo em vista sua importância relatada acima.

Como esse quadro se repete em alguns dos Museus sob a tutela do IBRAM, a consultoria servirá para compor o projeto de fortalecimento da gestão, desenvolvendo ações que contribuam para a qualificação das obras que estão em curso no Museu da República, bem como para utilização nas demais unidades museológicas do Instituto.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃ

Estabelecer uma metodologia apoio à gestão de obras, utilizando o Museu da República como estudo de caso, para subsidiar a equipe de fiscalização e desenvolver documentos técnicos propositivos para o registro de futuras intervenções físicas no edifício, bem como implementar um Protocolo de Vistoria e Inspeção Predial.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

5.1 Propor sistemática de acompanhamento das obras em curso no MR;
5.2 Elaborar check list de verificação de: cumprimento dos objetos de contrato; qualidade de execução; previsão de medições e avaliação dos resultados alcançados;
5.3 Analisar os resultados quanto à implantação da sistemática proposta de acompanhamento das obras em curso;
5.4 Descrever os procedimentos verificados no acompanhamento das obras em curso para formular a memória da intervenção nas edificações do Museu da República;
5.5 Consolidar as soluções propostas para cada uma das obras em andamento; e
5.6 Elaborar protocolo de vistoria e inspeção predial para aplicação periódica na sede do Museu da República, que servirão de parâmetro para multiplicar sua aplicação em outros casos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

A.1 Formação acadêmica (Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva)
Curso superior na área de engenharia, devidamente reconhecido pelo MEC, e registrado no órgão da categoria (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva)
B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos na área de engenharia civil com ênfase em:
• Atividades de elaboração de projeto e/ou execução de obras de restauro;
• Atividades de gerenciamento de obras, com especial destaque a intervenções em imóveis de valor cultural;

B.1.2 EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:
• Conhecimentos na área de elaboração de projeto, acompanhamento de Obra, especialmente de restauro em edificações tombadas;
• Ter conhecimento aplicado sobre as normativas específicas afins aos edifícios de valor cultural;
• Ter participado de trabalhos junto a equipes multidisciplinares em obras de restauro (trabalhos que envolvam restauro de telhados, estruturas, na área de restauro), em cadernos de manutenção predial, entre outras experiências que contemplem as seguintes atividades:
; Diagnósticos e/ou;
; Plano de trabalho de acompanhamento de obras e/ou;
; Projetos de intervenção física no âmbito do restauro e/ou
; Acompanhamento de obras de restauro.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	P1 – Documento técnico com proposição de sistemática de acompanhamento de obras, tomando por base as obras em curso no MR, incluindo a elaboração de check list de verificação do cumprimento dos objetos de contrato, qualidade de execução, previsão de medições e avaliação dos resultados alcançados para qualificar os procedimentos adotados pelas equipes de fiscalização.	R$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	P2 – Documento técnico de avaliação e recomendações quanto à implantação da sistemática de acompanhamento das obras em curso, com registro e descrição dos procedimentos adotados para formular um Protocolo e um memorial de intervenção usando-se o estudo de caso do Museu da República como referência, cujo padrão poderá ser replicado em intervenções futuras nesta e em outras unidades museológicas.	R$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	P3 – Documento técnico contendo a consolidação das soluções propostas e elaboração de um Protocolo de acompanhamento para as vistorias e inspeções prediais, utilizando o estudo de caso do Museu da República como referência, cujo padrão poderá ser replicado em intervenções futuras nesta e em outras unidades museológicas	R$ 15,550.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

R$ 39.550,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

RIO DE JANEIRO

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 3 meses e 10 dias
Data de Término: 30/06/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (TR PARA ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, USANDO O MUSEU DA REPÚBLICA COMO ESTUDO DE CASO)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de junho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

• Não serão consideradas experiências em estágios;

• Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;

• Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO:

• Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
• Com Mestrado: 2 pontos;
• Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

• Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.3.
• Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.2.1.
Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de junho de 2016, está disponível modelo de CV na página http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de junho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.